



Barra do Turvo

Governo Participativo
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 42, de 02 de outubro de 2015, que passara a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de funcionamento do Paço Municipal, que será de 6 horas ininterruptas de expediente, das 07h30min às 13h30min.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de novembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br